



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 06 DE DEZEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 3.773

### DECRETO Nº 3451, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, e artigos 50, II; 71; 72, I; 74 § 3º; 75, II e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida pensão especial em favor de **Fernando Gonçalves de Souza e Ludimila Gonçalves de Souza**, filhos menores do ex-servidor **José de Souza**, matrícula n.º 11258-01, ora representados por sua genitora, **Fátima Aparecida Gonçalves**.

**Art. 2º** A pensão de que trata o artigo anterior, correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 409,81** (quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos) e **Quinquênios (03): 122,94** (cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 2.709.516-0/2005.

**Parágrafo único.** O valor da pensão de que trata o artigo anterior, será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

### DECRETO Nº 3452, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.359.123-5/2003, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1943, de 21 de julho de 2004**, que aposentou a servidora **Maria Lúcia Escloder Alves**, matrícula n.º 84352-2, na parte relativa à proporcionalidade dos proventos, **para considerar como sendo 90% (noventa por cento)** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 798,40** (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), **Quinquênios (05): R\$ 394,70** (trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 71,04** (setenta e um reais e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 3453,**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.643.717-2/2005, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 2.786, de 09 de setembro de 2005, que aposentou a servidora **Fátima Mendes da Silva**, matrícula n.º 68276-1, *na parte relativa à proporcionalidade dos proventos*, para considerar como sendo **80% (oitenta por cento)** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 348,53 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos); Quinquênios (05): R\$ 174,21 (cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), Estabilidade Econômica: R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) e Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 8,00 (oito reais)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 3454,**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência “H”, **Auretis Rosa Gontijo**, matrícula n.º 60836-1, por contar mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 27/30 (vinte e sete trinta avos), no valor total de **R\$ 327,24** (trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 2.613.140-5/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 3455,**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência “G”, **Eloísa Pinto Arruda, matrícula n.º 74403-1**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 312,78** (trezentos e doze reais e setenta e oito centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 125,11** (cento e vinte e cinco reais e onze centavos), nos termos do Processo n.º 2.735.290-1/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 3456,**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência “M”, **Isabel Rodrigues Xavier Souto, matrícula n.º 73261-1**, por contar com os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 679,18** (seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos); **Quinquênios (05): R\$ 339,59** (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 33,95** (trinta e três reais e noventa e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 2.725.291-5/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 3457,**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “L”, **Maria Helena de Sousa, matrícula n.º 73440-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.013,00** (hum mil e treze reais); **Quinquênios (4): R\$ 405,20** (quatrocentos e cinco reais e vinte centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 202,60** (duzentos e dois reais e sessenta centavos), nos termos do Processo n.º 2.638.770-1/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 3460,**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **OLIVAR VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR (matrícula nº 220892-2)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1º de novembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO Nº 3461,**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **SANDRA VALÉRIA NOGUEIRA ALVES SILVA (matrícula nº 686573-1)**, do cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-1, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e *nomeá-la* para exercer o cargo de Instrutor, símbolo DAS-2, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de novembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO Nº 3462,**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **OLIVAR VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR (matrícula nº 220892-2)**, para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1º de novembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO N° 3463,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE nomear WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1° de outubro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 3464,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1° de dezembro de 2005:**

**JOAQUIM MANOEL CORRÊA**  
**JÚNIO CARLOS DA SILVA**  
**TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 3465,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n° 3.290, de 10 de novembro de 2005**, que nomeou **MARIA SOCORRO RODRIGUES FERNANDES** para exercer o cargo, em comissão, de Músico II, símbolo CC-2, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, *na parte relativa ao cargo*, para considerar como sendo **Músico I, símbolo CC-1**, mantida a lotação, **a partir de 1° de julho de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3466,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2003 e 2004,  
da empresa que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes aos empenhos da despesa abaixo descrita, tendo em vista que não foram devidamente liquidadas pelo Ordenador das mesmas, nos termos do art. 63, da Lei n° 4.320/64:

**ÓRGÃO: Secretaria de Comunicação**

**CNPJ:** 370.433.201.0001-39

**NOME FORNECEDOR:** BARBOSA EDITORA E JORNALISMO LTDA.

**DOTAÇÃO COMPACTADA:** 2003.1401.010

**N° EMPENHO:** 0154.00

**VALOR DO EMPENHO:** 60.000,00

**N° PROCESSO:** 2278.104-9

**CNPJ:** 370.433.201.0001-39

**NOME FORNECEDOR:** BARBOSA EDITORA E JORNALISMO LTDA.

**DOTAÇÃO COMPACTADA:** 2003.1401.010

**N° EMPENHO:** 0087.00

**VALOR DO EMPENHO:** 24.000,00

**N° PROCESSO:** 2411.133-4

**TOTAL: 84.000,00**

**Art. 2°** Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no SOF - Sistema Orçamentário e Financeiro, devendo a documentação produzida ser anexada ao Balancete da Prefeitura.

**Art. 3°** Fica assegurado à empresa o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37, da Lei 4.320/64.

**Art. 4°** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO N° 3467,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no desempenho das suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se controlar os atos e fatos administrativos que provoquem incidência de tributos e encargos sociais, no âmbito da Prefeitura de Goiânia, inclusive suas autarquias, fundos, fundações e companhias;

**CONSIDERANDO** a impetuosa necessidade de se cumprir os prazos e preceitos legais no que tangem às rotinas e práticas no recolhimento de tributos e encargos sociais de todas as esferas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conduzir o processo de controle dos documentos dos recolhimentos dos tributos e dos encargos sociais, de coordenação das ações globais, de geração de dados da GFIP/Folha de Pagamento e outras atividades para o desenvolvimento deste trabalho, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estruturar, no âmbito da Prefeitura de Goiânia, um comitê para, através de espaço físico e equipamentos adequados, receber as normas e procedimentos sobre o assunto e o repasse para os demais órgãos da Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído o Comitê Especial, destinado ao controle dos documentos e processos que gerem ou provoquem recolhimento de tributos e encargos sociais, com o fim de proceder estudos e proposição das mudanças e adequação das ações pertinentes aos recolhimentos de tributos e dos encargos sociais da administração direta, indireta e das companhias.

**Art. 2º** No decorrer dos trabalhos, a Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA, a Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestarão todo apoio logístico necessário à adequação dos sistemas existentes para entrada em vigor em 01/01/2006.

**Art. 3º** O comitê terá seus serviços considerado de caráter relevante, devendo os Diretores Administrativos e Servidores convocados a participarem, a colaborar com os trabalhos e reuniões, visando o alcance dos objetivos.

**Art. 4º** O comitê será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Diretor Adm. Wesley Cleyton Ferreira Rodrigues - SMARH

Secretário: Contador Luciano Ferreira Silva - SEFIN

Membros : Diretor Adm. Carlos Fernando de Oliveira - SME

Diretor Adm. Humberto Eustáquio Rezende - FUMDEC

Diretor Adm. Luiz Fernando de Oliveira Filho - ISM

Diretor Adm. Antônio Moreno Gonçalves - ZOOLÓGICO

Diretor Adm. Paulo Marcelo Vasconcelos - SMS

**Art. 5º** Determinar que o Comitê funcione na sede da SMARH, que dará todo o suporte físico, humano, financeiro e orçamentário para a consecução dos seus objetivos.

**Art. 6º** Determinar aos Diretores Administrativos da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Companhias Municipais, que colaborem de forma irrestrita com os trabalhos e proposituras do Comitê, ora constituído.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**PROCESSO N°: 27795293/2005**  
**INTERESSADO: SECOM**  
**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO N°409/2005** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 “*caput*”, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 9.375,00** (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), ratificando, a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **WASHINGTON LUIZ GERALDES**, para a divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **durante o período de novembro a dezembro de 2005.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de novembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

---

**SMS**

**PORTARIA N° 1805/05**

**O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Com. Mun. N° 5040/75, e suas posteriores alterações;

Considerando a obrigatoriedade de renovação anula do Alvará de Autorização Sanitária, conforme disposto na Lei Municipal n° 6942/90, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 1588/92;

Considerando que o vencimento do Alvará, exercício 2001, se dará em 31/12, do mesmo ano em curso, observado o fim do referido exercício;

Considerando a demanda de atividades a serem licenciadas e a notória impossibilidade de renovação do Alvará Sanitário de todos os estabelecimentos sediados neste município, no primeiro dia útil do exercício seguinte, Alvará 2006;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Prorrogar até 31 de março de 2006 o pagamento do Alvará de Autorização Sanitária, exercício 2006.

**Artigo 2º** - Observado o termo final estabelecido no artigo anterior, os autos de infração lavrados durante o primeiro trimestre do exercício 2006, que tenham por objetivo do ilícito, a falta de Alvará de Autorização Sanitária, terão efeito apenas de advertência, não podendo impor multa ao infrator.

**Artigo 3º** - Não se aplica o disposto no artigo 2º aos estabelecimentos novos, cujo início da atividade dependa de vistoria e autorização sanitária prévia, só estando afastada a incidência, de multa para as atividades já em funcionamento e que pleiteiam renovação do Alvará Sanitário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e publique-se:**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2005.

Paulo Rassi  
**Secretário**

-----  
SMS

**ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**DESPACHO nº 4198/2005** – A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de fonoaudiólogos com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ao custo anual estimado de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) diretamente com a fonoaudióloga relacionada abaixo, constante do processo nº 27417647 e Contrato nº 069/2005:

Nº: 01

**CONTRATADA:** LIA NETTO VAZ FAIAD

**CRF:** 13826

**CPF:** 305.848.438-01

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos treze dias do mês de outubro de 2005.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

-----  
SMS

**Processo nº:** 272.301-81/05.

**Interessado:** RAFAEL CARDOSO MARTINEZ E OUTROS.

**Assunto:** CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

**DESPACHO N.º 4640/2005. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos, em regime de plantão **com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais**, ao custo estimado anual de **R\$ 620.100,00 (seiscentos e vinte mil e cem reais)**, diretamente com os médicos relacionados abaixo:

Nº	CONTRATADO	CRM	CPF
01	RAFAEL CARDOSO MARTINEZ	9.941	604.221.491-87
02	CLARISSA MENDANHA	11.376	856.953.781-68
03	CLÁUDIA CÁSSIA DE ALMEIDA	9.164	566.015.731-81
04	CLEONICE MARIA QUEIROZ BEZERRA	8.546	336.082.535-72
05	FRANCISNETTA PIRES VELLE	9.939	873.639.841-15
06	JULEMARCUS VIEIRA DA COSTA	9.966	003.369.751-55
07	MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	4.493	216.968.881-15
08	MARCUS VINÍCIUS LIMA	9.977	715.969.251-91
09	NIVALDO DAVID AMARAL	1.622	087.092.971-20
10	RICARDO BORGES DA SILVA	9.377	830.365.041-68
11	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA	11.386	922.500.501-63
12	SUELLEN CRYSTHINE RABELO E SILVA	11.055	989.603.501-68
13	THALIANA DE FREITAS PAULA	9.942	869.594.761-00

Valor total: **R\$ 620.100,00 (seiscentos e vinte mil e cem reais)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** aos treze dias do mês de outubro de 2005.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

-----  
**Processo n.º:** 271.462-52/05.

**Interessado:** DENISE FERREIRA CORREIA

**Assunto:** CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**DESPACHO N.º 4641/2005. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos, em regime de plantão **com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais**, ao custo estimado anual de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)** diretamente com os médicos relacionados abaixo:

Nº	CONTRATADO	CRM	CPF
01	DENISE FERREIRA CORREIA	8930	612.684.611-72
02	EDUARDO HENRIQUE AZEVEDO	8816	907.371.561-04

Valor total: **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2005.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

SMS

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 075/05**

**PROCESSO:** 272.301-81

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Clarissa Mendanha

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 076/05**

**PROCESSO:** 272.301-81

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Cláudia Cássia de Almeida

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 077/05**

**PROCESSO:** 272.301-81

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Cleonice Maria Queiroz Bezerra

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 078/05**

**PROCESSO:** 272.301-81

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Francisnetta Pires Velle

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 079/05**

**PROCESSO:** 272.301-81

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Suellen Crysthine Rabelo e Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 080/05**

**PROCESSO:** 272.301-81

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Thaliana de Freitas Paula

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 087/05**

**PROCESSO:** 272.301-81

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Julemarcus Vieira da Costa

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 088/05**

**PROCESSO:** 272.301-81

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Manoel Gonçalves de Oliveira Neto

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º** 089/05

**PROCESSO:** 272.301-81

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Marcus Vinícius Lima

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º** 090/05

**PROCESSO:** 272.301-81

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Nivaldo David Amaral

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º** 091/05

**PROCESSO:** 272.301-81

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Rafael Cardoso Martinez

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º** 092/05

**PROCESSO:** 272.301-81

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Ricardo Borges da Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º** 093/05

**PROCESSO:** 272.301-81

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Ricardo Rodrigues de Oliveira e Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º** 094/05

**PROCESSO:** 271.462-52

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Denise Ferreira Correia

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2005

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º** 095/05

**PROCESSO:** 271.462-52

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Eduardo Henrique Azevedo

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2005

---

**DERMU**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/05**

**CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S.A. - DISBRAL**

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 08.11.05.

**FUNDAMENTO:** Decorre de dispensa de licitação, prevista no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objeto do Processo nº 2.763.343-9, de 21.10.05, homologada pela Resolução do Conselho nº 023/05, de 31.10.05, retificada pela de nº 024/05, de 08.11.05.

**OBJETO:** Aquisição de 750t (trezentos e quarenta toneladas) de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP-50/70, 250t (duzentas e sessenta e duas toneladas) de asfalto diluído de petróleo - CM-30, e 250t (cem toneladas) de emulsão RR-1C.

**PREÇOS:** Por tonelada métrica: Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP-50/70 - R\$ 953,00; Asfalto Diluído de Petróleo - CM-30 - R\$ 1.550,00; Emulsão RR-1C - 813,00. Preços com data-base de 31.10.05.

**VALOR:** Estima-se em R\$ 1.305.500,00.

**PRAZO:** 120 dias.

Goiânia, 08 de novembro de 2005

Paulo Espíndula Cardoso  
Advogado

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Diretor do Departamento Jurídico

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/05**

**CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma IPIRANGA ASFALTOS SA.**

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 21.11.05.

**FUNDAMENTO:** Decorre de dispensa de licitação, prevista no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objeto do Processo nº 2.763.343-9, de 21.10.05, homologada pela Resolução do Conselho nº 023/05, de 31.10.05, retificada pela de nº 024/05, de 08.11.05.

**OBJETO:** Aquisição de 4.500t (quatro mil e quinhentas toneladas) de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP-50/70

**PREÇOS:** R\$ 953,00 por tonelada métrica.

**VALOR:** Estima-se em R\$ 4.288.500,00.

**PRAZO:** 120 dias.

Goiânia, 21 de novembro de 2005

Paulo Espíndula Cardoso  
Advogado

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Diretor do Departamento Jurídico

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/05**

**CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 21.11.05.

**FUNDAMENTO:** Decorre de dispensa de licitação, prevista no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objeto do Processo nº 2.763.343-9, de 21.10.05, homologada pela Resolução do Conselho nº 023/05, de 31.10.05, retificada pela de nº 024/05, de 08.11.05.

**OBJETO:** Aquisição de 750t (trezentos e quarenta toneladas) de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP-50/70, 250t (duzentas e sessenta e duas toneladas) de asfalto diluído de petróleo - CM-30, e 250t (cem toneladas) de emulsão RR-1C.

**PREÇOS:** Por tonelada métrica: Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP-50/70 - R\$ 953,00; Asfalto Diluído de Petróleo - CM-30 - R\$ 1.550,00; Emulsão RR-1C - 813,00. Preços com data-base de 31.10.05.

**VALOR:** Estima-se em R\$ 1.305.500,00

**PRAZO:** 120 dias

Goiânia, 21 de novembro de 2005

Paulo Espíndula Cardoso  
Advogado

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Diretor do Departamento Jurídico

---

**DERMU**

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO  
DO CONTRATO Nº 014/05**

**CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma DELTA CONSTRUÇÕES S.A.**

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 04.11.05.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 2.747.249-4, de 26.09.05.

**OBJETO:** Retificação do subitem 2.2.6., Cláusula Primeira; itens 5.1., 5.6. e 5.8., Cláusula Quarta; 12.2. e 12.3., Cláusula Décima-Primeira, do Contrato nº 014/05.

**VALOR:** R\$ 26.359.067,46.

Goiânia, 04 de novembro de 2005.

Angela Maria Vieira Jácome  
Procuradora Jurídica

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Diretor do Departamento Jurídico

---

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**  
**DO CONTRATO Nº 015/05**

**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA.

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 04.11.05.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 2.747.255-9, de 26.09.05.

**OBJETO:** Retificação do subitem 2.2.6., Cláusula Primeira; itens 5.1., 5.6. e 5.8., Cláusula Quarta; 12.2. e 12.3., Cláusula Décima-Primeira, do Contrato nº 015/05.

**VALOR:** R\$ 22.649.060,85

Goiânia, 04 de novembro de 2005

Rui Barbosa da Silva  
Advogado

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Diretor do Departamento Jurídico

---

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**  
**DO CONTRATO Nº 018/05**

**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 28.11.05.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 2.671.213-1, de 22.06.05.

**OBJETO:** Retificação do subitem 2.2.6., Cláusula Primeira; itens 5.1., 5.6. e 5.8., Cláusula Quarta; 12.2. e 12.3., Cláusula Décima-Primeira, do Contrato nº 018/05.

**VALOR:** R\$ 4.819.903,34.

Goiânia, 28 de novembro de 2005

Angela Maria Vieira Jácome  
Procuradora Jurídica

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Diretor do Departamento Jurídico

---

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**  
**DO CONTRATO Nº 025/05**

**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 04.11.05.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 2.747.348-2, de 26.09.05.

**OBJETO:** Retificação do subitem 2.2.6., Cláusula Primeira; itens 5.1., 5.6. e 5.8., Cláusula Quarta; 12.2. e 12.3., Cláusula Décima-Primeira, do Contrato nº 025/05.

**VALOR:** R\$ 27.857.002,17.

Goiânia, 04 de novembro de 2005

Angela Maria Vieira Jácome  
Procuradora Jurídica

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Diretor do Departamento Jurídico

---

**DERMU**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 036/05**

**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA.

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 11.11.05.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 2.759.226-1 de 14.10.05.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias.

Goiânia, 11 de novembro de 2005

Rui Barbosa da Silva  
Advogado

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Diretor do Departamento Jurídico

-----  
**COMOB**

### **EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**Contratantes:** COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a CIFRAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANÇA LTDA.

**Signatários:** Pela contratante, Arq. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB e Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro da COMOB e, pela Contratada, seu representante legal o Eng. Nathércio Ferreira e França.

**Espécie:** Termo de Re-Ratificação ao II Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2005;

**Fundamento:** com base na Lei nº 8.666/93, processo nº 26916275 e alterações posteriores.

**Da Retificação:** Na cláusula 4.1 - Valor do Aditivo - onde se lê: “R\$ 12.468,35 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)”, leia-se: “R\$ 10.820,78 (dez mil, oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos)”

**Data de Assinatura:** 30/11/2005.

-----  
**FUMDEC**

### **EXTRATO DE II TERMO ADITAMENTO AO CONVÊNIO 007/2005**

**Local e data:** Goiânia, 01 de dezembro de 2005.

**Convenientes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC e o SISTEMA DE CRÉDITO POPULAR CREDICIDADANIA - “BANCO DO POVO”.

**Fundamento:** Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/90, Lei Orgânica da Assistência Social, observando a Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo

Decreto nº 2.529 de 25 de março de 1998, Lei Municipal nº 7.704/97 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997, bem como as Resoluções Normativas nº 021/84, 003/91 e 006/98, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Objeto:** Constitui objeto do presente II Termo Aditivo, alterar a Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros e Valor do Convênio.

**Vlr. Contrato:** Acrescenta-se o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, ao valor total de **R\$ 844.462,92 (oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

**Nº do Processo:** 27049869

**Edilene Garcia de Almeida Daher**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

-----  
**SME**

### **EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 37/2005**

**1 - DATA:** 05/12/2005

**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

**2 - CONTRATADO:** Kadoche Comércio Representação Ltda e Socila Alimentos Indústria e Comércio Ltda.

**3 - OBJETIVO:** **Aquisição de gêneros alimentícios para a SME.**

**4 - PRAZO:** 15 (quinze) dias contados da liberação da Ordem de Serviço (empenho).

**5- VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 268.355,00** (Duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

**6 - PROCESSO Nº: 27307337/2005**

-----

**SECOM**

### **CONTRATO EMPENHO Nº 439/05**

**CONTRATO:** Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

**TRANSATORES:** Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e R & V Produções Cinematográficas Ltda.

**OBJETIVO:** Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

**PERÍODO:** novembro a dezembro/2005.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/11/2005

-----  
**COMOB**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Ref.: Processo nº 27521673/05**

**DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB**

**À: BMB ENGENHARIA LTDA.**

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a execução dos serviços de reforma da E.M. Jaime Câmara, localizada no Parque Anhanguera II, nesta Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 29.593,29 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais, vinte e nove centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 27521673/05.

A referida obra só deverá ser iniciada com a abertura do Diário de Obras pelo Fiscal.

Goiânia, 30 de novembro de 2005.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida  
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto  
Diretor de Obras

RECEBI EM / / .

**BMB ENGENHARIA LTDA.**

-----  
**ORDEM DE SERVIÇO**

**Ref.: Processo nº 27463444/05**

**DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB**

**À: FIBRAS E METAIS LTDA.**

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a execução dos serviços de construção do quiosque multifuncional e módulo de recreação no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Clemente Raimundo Sauthier, localizado na Rua Bacuri, Quadra 16, nº 471 - Parque Santa Rita, nesta Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 20.645,64 (vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 27463444/05.

A referida obra só deverá ser iniciada com a abertura do Diário de Obras pelo Fiscal.

Goiânia, 30 de novembro de 2005.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida  
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto  
Diretor de Obras

RECEBI EM / / .

FIBRAS E METAIS LTDA.

-----  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2005  
(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto n° 2176/2003, torna público, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2005, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, processo n° 27289835/2005 de conformidade com as disposições da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

**SILVIA'S COMERCIAL DE CARNES LTDA.  
ITEM 01**

**COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA.  
ITENS 02 e 03**

Goiânia, 02 de dezembro de 2005.

Maria de Lourdes Silva  
Pregoeira

-----  
**SMT**

O Contencioso Fiscal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Av. Laudelino Gomes de Almeida n° 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, respeitosamente, os autuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do edital, sob pena de revelia.

<b>NOMES</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>DATA</b>
JUAREZ FRANCISCO DO N DE OLIVEIRA	25628691	DECISÃO	14/09/2005
WALLACE LABAISSIERE FLEURY BUENO	26355575	DECISÃO	07/10/2005
WALSIR RODRIGUES MAIA DE LIMA	26407745	DECISÃO	07/10/2005
ADRIANO SAVIO RIBEIRO	26375568	DECISÃO	07/10/2005

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	24671216	DECISÃO	26/10/2005
LUIZ MOAR DA PENHA	26362962	DECISÃO	04/10/2005
CARDEAL TRANSPORTES E TURISMO	26374839	DECISÃO	04/10/2005
SANEIMAR HUKSFFER LUIZ CARDOSO	26348048	DECISÃO	04/10/2005
JOSÉ CARLOS MACIEL	26365139	DECISÃO	26/10/2005
PAULO MENDONÇA	26401097	DECISÃO	26/10/2005
FERNANDO CESAR CARLOS NOGUEIRA	26344247	DECISÃO	09/09/2005
FERNANDO CESAR CARLOS NOGUEIRA	26344310	DECISÃO	09/09/2005
LUIZ ANDRE CIESLAK DE OLIVEIRA	26362717	DECISÃO	14/09/2005
LUIZ ANDRE CIESLAK DE OLIVEIRA	26362822	DECISÃO	14/09/2005
MIGUEL BRITO DOS SANTOS	24671259	DECISÃO	06/10/2005
NERILEI LOURENÇO DA SILVA	26393892	DECISÃO	22/09/2005
FELISBERTO RODRIGUES DE JESUS	25608127	DECISÃO	22/09/2005
ROBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA	26352525	DECISÃO	26/10/2005
LUIZ ALBERTO GULARTE	26363161	DECISÃO	03/10/2005
LUIZ ALBERTO GULARTE	26363101	DECISÃO	03/10/2005
LUIZ ALBERTO GULARTE	26364248	DECISÃO	26/10/2005
LUIZ ALBERTO GULARTE	26363195	DECISÃO	04/10/2005
LUIZ ALBERTO GULARTE	26364264	DECISÃO	03/10/2005
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA	26373182	DECISÃO	27/10/2005
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA	26373191	DECISÃO	27/10/2005
WALSIR RODRIGUES MAIA DE LIMA	26407729	DECISÃO	26/10/2005
ADÃO TOSTA DE OLIVEIRA	26370752	DECISÃO	26/10/2005
WELINGTON RIBEIRO MORI	26407613	DECISÃO	09/10/2005
GERALDO DE FATIMA ANDRADE	26347424	DECISÃO	09/09/2005
ALANEIDES SILVA LUZ	26375886	DECISÃO	09/09/2005
WALLACE LABAISSIERE FLEURY BUENO	26355656	DECISÃO	09/09/2005
ADILSON PEDRO PASSOS	26376408	DECISÃO	09/09/2005
ADILSON PEDRO PASSOS	26376491	DECISÃO	09/09/2005

Goiânia, 01 de dezembro de 2005.

Edna S. de Araújo Moreira  
Assessora do Contencioso

O Contencioso Fiscal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Av. Laudelino Gomes de Almeida nº 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, respeitosamente, os autuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do edital, sob pena de revelia.

<b>NOMES</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>DATA</b>
WELINGTON MICENA CAMPOS	26407338	DECISÃO	09/09/2005
MARIA DE LOURDES MOREIRA AGAR	26357942	DECISÃO	09/09/2005
CARDEAL TRANSPORTES E TURISMO	26375894	DECISÃO	09/09/2005
ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	26133823	DECISÃO	20/07/2005
OSVALDO CEZAR CECILIO MELO	26396310	DECISÃO	09/09/2005
OSVALDO CEZAR CECILIO MELO	26396395	DECISÃO	09/09/2005
ALANEIDES SILVA LUZ	26375843	DECISÃO	09/09/2005
JOAO ROSA MANSO	26538360	DECISÃO	22/09/2005
EDVAN JOSÉ DE MOURA	25957601	DECISÃO	22/09/2005
WESLEY CRUSPIM ROSA	26743061	DECISÃO	07/10/2005

ELIOMAR ALVES BARRA	26827418	DECISÃO	29/09/2005
ROBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA	26352401	DECISÃO	03/10/2005
ROBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA	26352657	DECISÃO	26/10/2005
ROBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA	26352614	DECISÃO	06/10/2005
ROBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA	26352681	DECISÃO	26/10/2005
LUIZ ANDRE CIESLAK DE OLIVEIRA	26362768	DECISÃO	14/09/2005
PERNALONGO TRNSPORTES LTDA	26342970	DECISÃO	09/09/2005
WALSIR RODRIGUES MAIA DE LIMA	26407770	DECISÃO	09/09/2005
AILTON MARTINS FERREIRA	26375657	DECISÃO	09/09/2005
MARIA DE LOURDES MOREIRA AGAR	26357977	DECISÃO	09/09/2005
ELMES JOVANINI RODRIGUES	26407141	DECISÃO	14/09/2005
ESTEFANIA SOARES DE CARVALHO	26425051	DECISÃO	14/09/2005
ADILSON PEDRO PASSOS	26376611	DECISÃO	14/09/2005
ESTEFANIA SOARES DE CARVALHO	26425093	DECISÃO	14/09/2005
ESTEFANIA SOARES DE CARVALHO	26425034	DECISÃO	14/09/2005
ROBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA	26352487	DECISÃO	26/10/2005
DENIVALDO MENDES DOS SANTOS	25400046	DECISÃO	22/09/2005
VANTUIR ALVES DE ALMEIDA	26123381	DECISÃO	22/09/2005
JOAO BATISTA PEREIRA DE LIMA	25340841	DECISÃO	14/09/2005
ANIBAL SESOSTRE DE MATOS	26375240	DECISÃO	09/09/2005
ANIBAL SESOSTRE DE MATOS	26375517	DECISÃO	09/09/2005
ANESIO JOSÉ PALOMBI	26376246	DECISÃO	09/09/2005
ANESIO JOSÉ PALOMBI	26376360	DECISÃO	09/09/2005
ANESIO JOSÉ PALOMBI	26376548	DECISÃO	09/09/2005

Goiânia, 01 de dezembro de 2005.

Edna S. de Araújo Moreira  
Assessora do Contencioso

-----

O Contencioso Fiscal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Av. Laudelino Gomes de Almeida nº 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respeitosamente, os autuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do edital, sob pena de revelia.

<b>NOMES</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>DATA</b>
ODETE R. DE SOUSA CAVALCANTE	26358981	INTIMAÇÃO	07/10/2005
RAIOA TRANSPORTE DIRECIONADO LTDA	26343259	INTIMAÇÃO	27/04/2005
LAUDEMIR DE O. BORGES	26677033	INTIMAÇÃO	03/10/2005
ODETE R. DE SOUSA CAVALCANTE	26359082	INTIMAÇÃO	07/10/2005
ALEXANDRE DOS SANTOS PEDROSO	27201466	INTIMAÇÃO	05/09/2005
FERNANDO CESAR CARLOS NOGUEIRA	26346339	INTIMAÇÃO	05/07/2005
WILSO FERREIRA LIMA	26716896	INTIMAÇÃO	06/07/2005
FERNANDO CESAR CARLOS NOGUEIRA	26346380	INTIMAÇÃO	05/07/2005
VALDECI RODRIGUES VIEIRA	27334415	INTIMAÇÃO	05/09/2005
VINDSON RIBEIRO FURTUNATO	27018050	INTIMAÇÃO	05/09/2005
CESAR FREITAS E CASTILHO	27204970	INTIMAÇÃO	12/09/2005
JOSÉ EDUARDO DE FREITAS LACERDA	26363641	INTIMAÇÃO	04/07/2005
RADIO TAXI MIL	26716926	INTIMAÇÃO	06/07/2005

JOAO DA CRUZ B. ALVES	26780560	INTIMAÇÃO	05/09/2005
ROSILDO APARECIDO DE CARVALHO	27285287	INTIMAÇÃO	06/09/2005
REGINALDO MOREIRA DE MELO	27265600	INTIMAÇÃO	05/09/2005
CARLOS DA SILVA MACHADO	26872286	INTIMAÇÃO	28/07/2005
MAURO VERGINO DA SILVA	26677084	INTIMAÇÃO	03/10/2005
SEBASTIÃO SEIXO DE BRITO	26872545	INTIMAÇÃO	28/07/2005
EDERLY FERREIRA DA CUNHA	27593747	INTIMAÇÃO	03/10/2005
JOSÉ CARLOS BARBOSA	27593623	INTIMAÇÃO	03/10/2005
PAULO COSTA MARTINS	26951348	INTIMAÇÃO	28/07/2005
ADALBERTO SOUZA COSTA	26647177	INTIMAÇÃO	07/07/2005
TRANSINFANTIL TRANSP. ESCOLAR LTDA	27125603	INTIMAÇÃO	06/09/2005
MAURO LUIS SILVA GOMES	27209777	INTIMAÇÃO	12/09/2005
TEO CAR PARKING ADM. ESTAC. LTDA	27270522	INTIMAÇÃO	06/09/2005
ORNELO JOSÉ DA SILVA	27285481	INTIMAÇÃO	05/09/2005
FRANCISCO MENDES	27201661	INTIMAÇÃO	05/09/2005
DELCIDES DA ROCHA COUTO	27209700	INTIMAÇÃO	12/09/2005
ADEMIR RODRIGUES	26610613	INTIMAÇÃO	05/09/2005
RODRIGO ALCANTARA	27360611	INTIMAÇÃO	21/09/2005
RADIO TAXI PONTUAL	27340920	INTIMAÇÃO	21/09/2005
WILSO FERREIRA LIMA	26716853	INTIMAÇÃO	06/07/2005
PAULO CESAR SOARES	27137415	INTIMAÇÃO	05/09/2005
ADELFINO DA SILVA	27184260	INTIMAÇÃO	05/09/2005
MAHMOUD MOHAMAD RAIDAN	27373127	INTIMAÇÃO	21/09/2005
MARCOS AURELIO DE SOUSA SANTOS	26953863	INTIMAÇÃO	21/09/2005
GIRE MOTO-TAXI LTDA	26741351	INTIMAÇÃO	21/09/2005
REGINALDO ANTONNIO DA SILVA	26743079	INTIMAÇÃO	21/09/2005
MAURO LUIZ SILVA GOMES	27125662	INTIMAÇÃO	05/09/2005
IZAIAS RODRIGUES DE MORAIS	26713030	INTIMAÇÃO	05/09/2005
LUIZ MAR DA PENHA	27223125	INTIMAÇÃO	06/09/2005
RADIO TAXI SERRA DOURADA LTDA	27383556	INTIMAÇÃO	21/09/2005
CLAUDIONOR DE SOUZA ALMEIDA	27383572	INTIMAÇÃO	21/09/2005
MARCOS VINICIOS DIAS DA CUNHA	26394104	INTIMAÇÃO	01/07/2005

Goiânia, 01 de dezembro de 2005.

Edna S. de Araújo Moreira  
Assessoria do Contencioso

-----  
PGM

### PROTOCOLO DO PROJETO LUZES 2005

Por este instrumento particular de protocolo que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.092/0001-23, com sede administrativa na Avenida do Cerrado, n.º 999, APM 09, Parque Lozzandes, Goiânia-GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Iris Rezende Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 239.29-1291416, SSP/GO, 2ª Via, CPF/MF n.º. 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município **Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG N.º 158.62515 - SSP/SP e CPF n.º 463.456.201-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, de outro lado **ORGANIZAÇÃO JAIME CÂMARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.534.510.0001-01, com sede administrativa situado na Rua Thomas Edison, Qd. 07, Setor Serrinha, Goiânia-GO, neste ato

representada pelo seu Presidente **Jaime Câmara Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 100.196, SSP/GO e CPF nº 002.694.921-00, adotando como fundamento da sua orientação as cláusulas adiante articuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente protocolo tem como objeto a realização do concurso anual de ornamentação natalina denominado **Projeto “Luzes 2005”**, a ser realizado durante o período compreendido de 02 de dezembro a 06 de janeiro de 2006.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE**

O **Projeto “Luzes 2005”**, tem a finalidade de incentivar o turismo e incrementar a decoração natalina mais original premiando residências, condomínios e empresas, objetivando primordialmente a confraternização da comunidade goianiense durante as comemorações do natal, estimulando a ornamentação da cidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar do concurso todos os contribuintes estabelecidos ou residentes em Goiânia, que estiverem em dia com suas obrigações fiscais, exceto os hotéis, centros comerciais, shopping centers, condomínios horizontais e similares.

Na hipótese de algum ganhador não estar com seus encargos municipais em dia, não terá direito a premiação.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA MONTAGEM**

Os concorrentes, formalmente inscritos, deverão estar com as montagens prontas para o início do evento, a partir do dia 15 de dezembro do ano corrente, permanecendo obrigatoriamente até 06 de janeiro de 2006.

Os resultados serão divulgados através da mídia local dia 31 de dezembro de 2005.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO USO DA IMAGEM**

Os vencedores, de acordo com o regulamento, autorizam a prefeitura o uso de sua imagem empresarial e/ou também da pessoa física, quando for o caso, sem o direito de receber qualquer indenização.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS CATEGORIAS**

De acordo com a Lei nº 7.745 de 13 de novembro de 1997, o concurso será realizado para toda a sociedade goianiense e dividido em duas categorias:

- a) categoria residencial, dividida em habitação coletiva e habitação unifamiliar;
- b) categoria comercial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PREMIAÇÕES**

As premiações constarão de concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, relativo ao exercício fiscal do ano seguinte ao da realização do concurso, aos participantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares de cada categoria, conforme descrito abaixo:

- a) categoria residencial

#### **Habitação coletiva**

Aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento), 20% (vinte por cento), respectivamente por zona fiscal.

## **Residencial Unifamiliar**

Aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de 100% (cem por cento), 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento) respectivamente, por zona fiscal.

### **b) Categoria Comercial**

Aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de 100% (cem por cento), 50% (cinquenta por cento), e 30% (trinta por cento) respectivamente, por zona fiscal.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA COMISSÃO JULGADORA**

A comissão julgadora será composta de representantes pertencentes à prefeitura de Goiânia, Organização Jaime Câmara e entidades ligadas ao projeto.

A premiação será realizada em local a ser definido posteriormente e divulgada aos ganhadores, através da mídia local.

Em todas as categorias será contemplado o conjunto da decoração.

## **CLÁUSULA: DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas no período compreendido de 02 a 16 de dezembro de 2005, via preenchimento de cupons veiculados no jornal *O Popular* e deverão ser depositados nos seguintes locais:

- a) Sede da Organização Jaime Câmara;
- b) Lojas de Classificados de *O Popular*;
- c) Paço Municipal;
- d) Secretaria Municipal de Turismo;
- e) Secretaria Municipal de Cultura.

**Auditório da Organização Jaime Câmara**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito Municipal**

**JAIME CÂMARA JÚNIOR**  
**Presidente da Organização Jaime Câmara**

**MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**  
**Procurador Geral do Município**

-----  
**SEMMA**

### **COMUNICADO**

A empresa **2JR COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA**, estabelecida nesta capital na Alameda Alfredo Lopes de Moraes n° 190 Qd. 130 Lt. 13/14 Setor Pedro Ludovico, inscrita no CNPJ(MF) n° **05.565.017/0001-00** e Inscrição Municipal n° **194.578-5**, neste ato representada pela sócia **JULIANA DANASCENO**

**PIRES FURBINO**, portadora da Carteira de Identidade n° 4110698/2ª Via DGPC/GO e do CPF(MF) n° **889.921.601-00**.

Vem através desta comunicar que foi feito o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**, junto a **SEMMA**, com o n° de protocolo **27867391 de 30/11/2005**, para o Ramo de Atividade de **Comércio Varejista de Ar Condicionado, Equipamentos e Acessórios Novos e Usados e a Prestação de Serviços correlatos**.

Por ser expressão da verdade firmo a presente para todos e quaisquer fins.

Goiânia, 02 de Dezembro de 2005.

**2JR COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA**  
**CNPJ (MF) n° 05.565.017/0001-00**

---

**COMUNICADO**

A empresa **M R B OLIVEIRA**, estabelecida nesta capital na Rua T-36 n° 2.578 Qd. 114 Lt. 11 Sala 1 Setor Bueno, inscrita no CNPJ(MF) n° **06.191.899/0001-53** e Inscrição Municipal n° **217.329-8**, neste ato representada pelo proprietário **MALCOLM ROBERTS BORGES OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n° 1.226.021 SSP/DF e do CPF(MF) n° **493.054.411-49**.

Vem através desta comunicar que foi feito o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**, junto a **SEMMA**, com o n° de protocolo **27539459 de 05/10/2005**, para o Ramo de Atividade de **Bar, Restaurante e Choperia**.

Por ser expressão da verdade firmo a presente para todos e quaisquer fins.

Goiânia, 02 de Dezembro de 2005.

**M R B OLIVEIRA**  
**CNPJ (MF) n° 06.191.899/0001-53**

---

**COMUNICADO**

A empresa **ROSIMEIRE CEZAR SOARES**, estabelecida nesta capital na Rua T-36 n° 2.704 Qd. 119-B Lt. 05 Setor Bueno, inscrita no CPF(MF) n° **812.078.751-04** e Inscrição Municipal n° **172.654-4**, neste ato representada pela proprietária **ROSIMEIRE CEZAR SOARES**, portadora da Carteira de Identidade n° 3263888 SSP/GO e do CPF(MF) n° **812.078.751-04**.

Vem através desta solicitar o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**, junto a **SEMMA**, sob o n° da notificação n° **94871 de 12/11/2005**, para o Ramo de Atividade de **Bar e Lanchonete**.

Por ser expressão da verdade firmo a presente para todos e quaisquer fins.

Goiânia, 02 de Dezembro de 2005.

**ROSIMEIRE CEZAR SOARES**  
**CPF (MF) n° 812.078.751-04**